

## EDITAL DMP n. 001/2017

*Estabelece normas para inscrição, atualização e renovação no Registro Cadastral de Fornecedores do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.*

O Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, CNPJ n. 83.845.701/0001-59, torna público aos interessados as normas para inscrição, atualização e renovação do Registro Cadastral (Certificado de Registro Cadastral – CRC), conforme preceitua a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988.

### 1 REFERÊNCIAS

1.1 **LOCAL PARA INFORMAÇÕES SOBRE O CADASTRAMENTO:** Seção de Fornecedores (Divisão de Licitação e Compras Diretas da Diretoria de Material e Patrimônio – TJSC), situada no 2º andar – sala 201 (Centro Executivo ACCR), na Rua Presidente Coutinho 232, Centro, Florianópolis/SC (CEP 88015-230). Telefones para contato: (48) 3287-2040, 3287-2042 e fac-símile: (48) 3287-2046; ou por intermédio do e-mail: [cadastro@tjsc.jus.br](mailto:cadastro@tjsc.jus.br).

1.2 O Edital de Registro Cadastral e seus anexos estão disponíveis na íntegra para pesquisa no endereço acima descrito, como também na sua versão *on line*, no seguinte endereço: [www.tjsc.jus.br](http://www.tjsc.jus.br) (Acesso Rápido > Licitações, Contratos e Fornecedores > Fornecedores > Cadastro de Fornecedores – Edital n. 01/2017 > Edital na íntegra).

1.3 Os dados constantes do Registro Cadastral de Fornecedores deste Tribunal poderão ser consultados pelas Comissões de Licitação ou pelos Pregoeiros para suprir a ausência dos documentos necessários à habilitação nas licitações.

### 2 DO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO, ATUALIZAÇÃO E RENOVAÇÃO CADASTRAL

#### 2.1 Do Pedido de Inscrição/Renovação Cadastral

2.1.1 O Registro Cadastral se dará a qualquer tempo, mediante preenchimento do Pedido de Inscrição/Renovação Cadastral (Anexo I), acompanhado dos documentos constantes do item 4, observadas as formalidades estabelecidas no item 3, ambos deste Edital.

2.1.2 Os interessados deverão encaminhar os documentos, em forma de arquivo “PDF”, para Inscrição/Renovação no Registro Cadastral por meio de requerimento enviado ao endereço eletrônico [cadastro@tjsc.jus.br](mailto:cadastro@tjsc.jus.br), cujos autos tramitarão na forma digital (SPA).

2.1.2.1 De forma excepcional, os interessados poderão fazê-lo por via postal, devendo indicar no anverso do envelope, além do endereço completo deste Tribunal (descrito no subitem 1.1 deste Edital), as seguintes informações:

**DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO  
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO CADASTRAL  
RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA  
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO**

2.1.3 Os documentos para Inscrição Cadastral serão protocolizados pela CPHC, na data do seu recebimento, para fins de verificação da tempestividade.

2.1.4 Os interessados que constituírem procuradores para representá-los neste Tribunal deverão apresentar os documentos relacionados no subitem 4.1 deste Edital.

2.1.5 O Certificado de Registro Cadastral terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir da data de autorização da inscrição.

2.1.6 Dentro da vigência do Registro Cadastral, o interessado deverá solicitar, por e-mail, sua atualização, apresentando os documentos que, por sua natureza, dependam de substituição periódica, além daqueles que sofrerem alteração.

2.1.6.1 Entende-se por documentos que não dependem de substituição periódica, para fins de Renovação Cadastral, os relacionados nos subitens 4.2.1.1.1, 4.2.1.2.1, 4.2.1.2.2, 4.2.2.2.1, 4.2.2.4, caso não ocorram alterações no período.

2.1.7 A Renovação do Registro Cadastral deverá ocorrer anualmente, *preferencialmente antes do vencimento do CRC*, mediante preenchimento do Pedido de Inscrição/Renovação Cadastral (Anexo I) e envio conforme previsto no subitem 2.1.2.

2.1.8 Decorridos 30 (trinta) dias do vencimento do CRC e não sendo protocolizado pedido de Renovação Cadastral, ele será cancelado, requerendo do interessado novo Pedido de Inscrição no Registro Cadastral.

2.1.9 Uma nova Inscrição Cadastral implica na necessidade de apresentar todos os documentos constantes do item 4 deste Edital.

## **2.2 Da participação em Tomada de Preços**

2.2.1 Para participação nas licitações na modalidade de Tomada de Preços, a solicitação do registro deverá ocorrer até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (art. 22, § 2º, da Lei n. 8.666/1993).

2.2.2 No caso de interesse em participar de Tomada de Preços, deverá o interessado incluir no Anexo I as informações sobre a licitação que pretende participar, de forma destacada, para orientação da Comissão Permanente de Habilitação, a fim de priorizar a análise dos processos administrativos.

## **3 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS**

### **3.1 Quanto à apresentação dos documentos**

3.1.1 Os documentos deverão ser apresentados preferencialmente por meio eletrônico em formato “PDF”, em arquivos com tamanho máximo de 4MB; sendo que o interessado ficará responsável pela veracidade das informações prestadas no requerimento e nos documentos remetidos.

3.1.2 O interessado poderá, ainda, apresentá-los em papel, por qualquer processo de fotocópia autenticada em cartório competente ou em original, sendo que a CPHC procederá à conferência de sua autenticidade, declarando que “confere com o original”, conforme disposto na Lei Estadual n. 16.741 de 21 de outubro de 2015.

3.1.3 “Quando houver mais de uma reprodução na mesma face da folha, a cada uma corresponderá uma autenticação” (art. 838 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina).

3.1.4 Quando apresentados em papel, aqueles emitidos por sistema eletrônico, terão sua aceitação condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou perante o órgão emissor.

3.1.5 Em meio digital ou físico, não serão aceitos documentos com rasuras e/ou ilegíveis.

### **3.2 Diligência para a conferência da autenticidade**

3.2.1 A CPHC poderá promover diligências para comprovação da autenticidade de qualquer documento.

### **3.3 Dos documentos referentes à matriz ou filial**

3.3.1 Os documentos deverão estar em nome do interessado, número do CNPJ e o endereço respectivo.

3.3.2 Se o interessado for matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome; se for filial, todos os documentos deverão estar no nome desta, salvo o disposto no subitem 4.2.2.6.2.3.

3.3.3 Os documentos que constarem expressamente validade para todos os estabelecimentos, matriz e filiais, serão assim considerados pela CPHC.

### **3.4 Do prazo de validade dos documentos**

3.4.1 Os documentos devem estar dentro do prazo de validade.

3.4.2 Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua emissão, em conformidade com os emitidos pela Fazenda Federal, pelo princípio da analogia, ressalvados os documentos com prazos indeterminados previstos na Lei n. 8.666/1993 e legislação pertinente.

3.4.3 Os interessados deverão estar cientes da legislação que rege os prazos de validade das certidões emitidas pelos respectivos órgãos federais, estaduais e municipais.

3.4.4 A documentação deverá ter validade, no mínimo, até a data da protocolização.

### **3.5 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal**

3.5.2 Para os Municípios que emitem prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em separado, deverão ser apresentadas duas certidões: Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários.

## **4 DOS DOCUMENTOS**

### **4.1 Do representante legal**

4.1.1 O representante do interessado, se proprietário, deverá apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente.

4.1.2 O interessado que constituir procurador deverá apresentar:

4.1.2.1 Procuração, discriminando os poderes específicos, contendo a indicação do signatário com firma reconhecida, acompanhada do instrumento que comprove os poderes do signatário;

4.1.2.1.1 A procuração pública dispensa o reconhecimento de firma do signatário e do instrumento de comprovação de seus poderes;

4.1.2.2 Cédula de identidade, se o procurador for pessoa física; e

4.1.2.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, se o procurador for pessoa jurídica.

## **4.2 Dos documentos para habilitação**

### **4.2.1 Pessoa Física**

#### **4.2.1.1 Da Habilitação Jurídica**

4.2.1.1.1 Cédula de identidade.

#### **4.2.1.2 Da Regularidade Fiscal**

4.2.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

4.2.1.2.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativa ao domicílio do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.1.2.3 Prova de regularidade junto à Fazenda Federal;

4.2.1.2.4 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;

4.2.1.2.5 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal; e

4.2.1.2.6 Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da lei 12.440/2011.

#### **4.2.1.3 Da qualificação técnica**

4.2.1.3.1 Para os interessados no ramo de comércio, indústria e serviços em geral, registro ou inscrição na entidade profissional competente (Conselhos: CRA, CRC, etc.), se houver, ou declaração do interessado atestando a não existência de entidade profissional que regule as suas atividades, conforme Anexo II; e

4.2.1.3.2 Para os engenheiros, arquitetos e demais responsáveis técnicos, certidão de Registro e Regularidade do interessado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Certidão de Registro e Regularidade do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

#### **4.2.1.4 Da qualificação econômico-financeira**

4.2.1.4.1 Certidão de Execução Patrimonial expedida pelo distribuidor da Comarca do domicílio da pessoa física.

### **4.2.2 Pessoa Jurídica**

#### **4.2.2.1 Da habilitação jurídica**

4.2.2.1.1 **Empresário:** requerimento de registro de empresário em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial do Estado, apresentado(s) na forma do Código Civil;

4.2.2.1.2 **Sociedades limitadas e empresários individuais de responsabilidade limitada:** ato constitutivo em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial do Estado, apresentado(s) na forma da do Código Civil;

4.2.2.1.3 **Sociedades simples:** comprovação da inscrição do ato constitutivo da sociedade no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, por meio de Certidão de Personalidade Jurídica, na forma do Código Civil;

4.2.2.1.4 **Sociedades anônimas:** ato constitutivo em vigor, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, na forma do Código Civil e da Lei n. 6.404/1976;

4.2.2.1.5 **Cooperativas:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata de assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n. 5.764 de 1971.

4.2.2.1.6 Em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, deverá apresentar Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

4.2.2.1.7 No que couber, os documentos referidos nos subitens 4.2.2.1.1, 4.2.2.1.2 e 4.2.2.1.5 poderão ser substituídos por certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado da sede, devidamente atualizada, apresentada na forma do Código Civil.

#### **4.2.2.2 Da regularidade fiscal e trabalhista**

4.2.2.2.1 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.2.2.2.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.2.2.3 Prova de regularidade junto à Fazenda Federal;

4.2.2.2.4 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;

4.2.2.2.5 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;

4.2.2.2.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n. 8.036, de 11 de maio de 1990; e

4.2.2.2.7 Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da lei 12.440/2011.

#### **4.2.2.3 Declaração de que o interessado cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988**

4.2.2.3.1 Declaração do interessado de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, constante do Pedido de Inscrição/Renovação Cadastral (Anexo I).

#### **4.2.2.4 Declaração Negativa de Relação Familiar ou Parentesco (Resolução CNJ n. 7/2005)**

4.2.2.4.1 Para contratações por dispensa e inexigibilidade de licitação, declaração do interessado e/ou seus sócios de que não possuem sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção

e de assessoramento deste Poder Judiciário, constante do Pedido de Inscrição/Renovação Cadastral (Anexo I).

4.2.2.4.2 Para contratações, independentemente da modalidade de licitação, declaração do interessado e/ou seus sócios de que não possuem em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste Poder Judiciário, constante do Pedido de Inscrição/Renovação Cadastral (Anexo I).

#### **4.2.2.5 Da qualificação técnica**

##### **4.2.2.5.1 Para interessados do ramo de comércio, indústria e serviços em geral**

4.2.2.5.1.1 Registro ou inscrição na entidade profissional competente (Conselhos: CRA, CRC, etc.), se houver, ou declaração do próprio interessado atestando a não existência de entidade profissional que regulamente as suas atividades, conforme Anexo II.

##### **4.2.2.5.2 Para construtoras e empresas de engenharia, agronomia e arquitetura**

4.2.2.5.2.1 Certidão de Registro e Regularidade do interessado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Certidão de Registro e Regularidade do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU; e

4.2.2.5.2.2 Certidão de Pessoa Física (do responsável técnico) emitida pelo CREA ou CAU.

#### **4.2.2.6 Da Qualificação Econômico-Financeira**

4.2.2.6.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da proponente, já exigíveis e apresentados na forma da Lei;

4.2.2.6.1.1 Serão considerados como na forma da lei o balanço patrimonial assim apresentado de acordo com as seguintes condições:

4.2.2.6.1.1.1 Publicado na imprensa oficial ou em jornal de grande circulação na sede da licitante, para sociedades anônimas; ou, para demais empresas, por cópia do Livro Diário (com o balanço inserido), devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede (matriz ou filial);

4.2.2.6.1.1.2 Para empresas optantes ou obrigadas à Escrituração Contábil Digital (ECD) por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), a apresentação do balanço deverá ocorrer na forma prevista Instrução Normativa RFB n. 1.420/2013 e alterações, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital (ECD).

4.2.2.6.2 Apresentar umas das seguintes certidões, conforme situação:

4.2.2.6.2.1 Certidão de concessão de recuperação judicial ou extrajudicial;

4.2.2.6.2.2 Certidão Negativa de Falência ou Concordata;

4.2.2.6.2.3 Certidão de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelos distribuidores da comarca da sede da matriz.

## 5 DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os documentos apresentados para a obtenção do CRC, bem como para a sua atualização ou renovação, serão julgados, avaliados e classificados pela CPHC, de acordo com este Edital e a com a legislação em vigor.

5.2 Os interessados serão classificados nos grupos e subgrupos, em consonância com o objeto social descrito no contrato social, nos termos da Tabela de Materiais e Serviços deste Tribunal.

5.3 A comprovação da situação financeira do interessado será feita de forma objetiva, por intermédio dos seguintes índices contábeis:

5.3.1 LIQUIDEZ CORRENTE: Ativo Circulante / Passivo Circulante

$$LC = AC / PC$$

5.3.2 LIQUIDEZ GERAL: Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$LG = AC + RLP / PC + PNC$$

5.4 Os interessados serão classificados nas classes A e B, de acordo com a avaliação econômico-financeira de suas demonstrações contábeis, mediante a aplicação dos índices de liquidez corrente e geral.

5.4.1 Obterão a classificação na classe A os interessados que apresentarem os índices de liquidez corrente e de liquidez geral > 1 (maiores que 1).

5.4.2 Obterão a classificação na classe B os interessados que:

5.4.2.1 Apresentarem os índices de liquidez corrente e de liquidez geral < 1 (menores que 1);

5.4.2.2 Não apresentarem o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis.

5.5 Caso os documentos para inscrição não atendam às disposições contidas neste Edital, o interessado será notificado para suprir as deficiências apontadas, via correio eletrônico com confirmação de leitura; na impossibilidade, a notificação se dará por via postal, mediante ofício com Aviso de Recebimento – AR. Decorridos 30 (trinta) dias sem manifestação do interessado, será indeferido o pedido e considerado o processo de Inscrição Cadastral cancelado.

5.6 O prazo para a emissão do CRC será de até 10 (dez) dias úteis a partir da data do protocolo, desde que a documentação esteja de acordo com o estabelecido neste edital e que não haja recurso.

5.7 Os interessados serão notificados do deferimento do pedido de Inscrição no Registro Cadastral via correio eletrônico com confirmação de leitura. A partir da notificação, o CRC estará disponível para consulta *on-line*, no *site* do Tribunal de Justiça [www.tjsc.jus.br](http://www.tjsc.jus.br) (Acesso Rápido > Licitações, Contratos e Fornecedores > Fornecedores > Edital de inscrição e renovação cadastral).

5.8 Na impossibilidade de notificação via correio eletrônico, poderão ser utilizados outros meios que assegurem a certeza da ciência do interessado.

## **6 DOS RECURSOS**

6.1 Do indeferimento do pedido de inscrição no registro cadastral, sua alteração, renovação ou cancelamento, cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da intimação do ato ou da lavratura da ata.

6.2 A intimação será preferencialmente efetuada por um dos seguintes meios:

6.2.1 Endereço eletrônico, com confirmação de leitura;

6.2.2 Correspondência com Aviso de Recebimento – AR;

6.2.3 Publicação no Diário da Justiça Eletrônico, veiculado no [site www.tjsc.jus.br](http://www.tjsc.jus.br);

6.2.4 Transmissão via fac-símile com confirmação de recebimento.

6.2.5 Admitir-se-á a utilização de outros meios que assegurem a certeza da ciência do interessado.

6.3 Os recursos interpostos às decisões proferidas pela CPHC serão conhecidos se dirigidos diretamente ao Sr. Diretor-Geral Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, no prazo acima estabelecido e enviados eletronicamente na forma disposta no subitem 2.1.2.

6.4 Interposto o recurso, a CPHC comunicará aos demais interessados, por intermédio de publicação no Diário da Justiça Eletrônico deste Tribunal, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.5 A CPHC terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre as razões da petição e encaminhar o processo, devidamente instruído, à autoridade superior, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, para proferir a decisão final.

## **7 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS REGISTRADAS NO CADASTRO DE FORNECEDORES**

7.1 As sanções previstas na Lei n. 8.666/1993 e nos editais de licitação, aplicadas às licitantes ou contratadas, serão registradas no Cadastro de Fornecedores e, conforme o caso, publicadas no Diário da Justiça Eletrônico.

### **7.2 Da suspensão e do cancelamento do registro cadastral**

7.2.1 O Registro Cadastral deverá ser suspenso por prazo determinado no caso de rescisão contratual, ou poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa em processo específico, nos seguintes casos:

7.2.1.1 Inadimplência parcial ou total de obrigação contratual;

7.2.1.2 Recusa de assinatura em contrato sem justificativa, ou com justificativa não aceita pela Administração;

7.2.1.3 Desempenho insatisfatório continuado, por faltas graves em contratos celebrados com este Tribunal;

7.2.1.4 Prática de atos ilícitos e lesivos aos interesses da Administração Pública;

7.2.1.5 Decretação de falência;

7.2.1.6 Dissolução total da pessoa jurídica cadastrada;

7.2.1.7 Possua registro de ocorrência que impeça de licitar e/ou contratar com o PJSC ou com a Administração Pública (art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993), enquanto perdurarem os motivos da punição, com abrangência consoante entendimento jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça, ou que tenha sido declarado inidôneo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública; ou

7.2.1.8 Deixar de apresentar documentação/informações solicitadas ou as apresente incompleta ou em desacordo com o disposto neste edital.

## **8 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

8.1 Conforme previsto no art. 1º da Resolução Conjunta n. 7/2015 – GP/CGJ, doravante os processos de cadastramento se darão em meio eletrônico, através do Sistema de Processos Administrativo – SPA.

8.2 O Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina será expedido somente aos interessados que obtiverem a aprovação de sua inscrição, e terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data da aprovação, devendo os interessados atualizarem os documentos que possuam prazo de vigência próprio.

8.3 Os documentos poderão ser atualizados a qualquer tempo, cabendo ao cadastrado total responsabilidade pelas consequências advindas de sua inabilitação em certames licitatórios, acarretadas pela não atualização dos documentos ou informações constantes do cadastro.

8.4 O Certificado é quesito obrigatório e indispensável para a habilitação em licitações na modalidade de Tomada de Preços, sendo facultativo em outras modalidades de licitação.

8.5 A CPHC poderá solicitar aos interessados outros documentos não previstos neste Edital, ou outros que venham a ser exigidos por força de lei especial, objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8.6 Nos processos de Inscrição ou Renovação Cadastral, havendo silêncio do interessado por um período superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da notificação, no que tange à solicitação de documentos ou informações para a conclusão do processo, será considerado pela CPHC manifesto desinteresse, podendo esta promover o arquivamento dos autos, estabelecendo o cancelamento do CRC, com a comunicação devida.

8.7 A obtenção do CRC não dispensa o cadastrado da apresentação de outros documentos ou informações exigidas em determinadas licitações, em função da natureza do objeto a ser licitado.

8.8 Toda declaração emitida pelo interessado deve conter assinatura e identificação do signatário, bem como a identificação da pessoa jurídica, que poderá ser feita pelo uso de papel timbrado ou carimbo.

8.9 O Registro Cadastral não pressupõe a participação em licitações. Os interessados deverão acompanhar a divulgação dos editais de licitação por intermédio dos avisos publicados no Diário de Justiça Eletrônico, veiculado no *site* deste Tribunal no endereço [www.tjsc.jus.br](http://www.tjsc.jus.br) e em jornal de circulação estadual.

8.10 Será dada publicidade a qualquer modificação das normas estabelecidas neste Edital.

8.10.1 O Diário da Justiça Eletrônico é o órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, veiculado no *site* do Tribunal de Justiça, no endereço: [www.tjsc.jus.br](http://www.tjsc.jus.br).

8.11 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes das normas estabelecidas neste edital.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2017.

Graziela Cristina Meyer Juliani  
Diretora

## ANEXO I

### PEDIDO DE INSCRIÇÃO/RENOVAÇÃO CADASTRAL

DADOS CADASTRAIS			
RAZÃO SOCIAL/NOME			
CAPITAL SOCIAL	CNPJ/CPF		
ENDEREÇO (LOGRADOURO)			
BAIRRO	CIDADE	UF	
CEP	CAIXA POSTAL		
TELEFONE (COM CÓDIGO DE ÁREA)	CELULAR (COM CÓDIGO DE ÁREA)		
FAX (COM CÓDIGO DE ÁREA)	E-MAIL		
BANCO (NOME E NÚMERO)	AGÊNCIA (NÚMERO C/ DÍGITO)	CONTA CORRENTE (NÚMERO C/ DÍGITO)	
QSA – QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES			
NOME DO SÓCIO	CPF	PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL (%)	
NOME DO SÓCIO	CPF	PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL (%)	
REPRESENTANTE LEGAL (NOME)			
ENDEREÇO			
ENDEREÇO (LOGRADOURO)	BAIRRO	CIDADE	UF
CEP	E-MAIL		
TELEFONE (COM CÓDIGO DE ÁREA)	CELULAR (COM CÓDIGO DE ÁREA)		
ENCAMINHAR DOCUMENTOS PARA O REPRESENTANTE LEGAL: SIM ( ) NÃO ( )			
<b>DECLARO</b> , sob as penas da lei, que não emprego menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como não sou inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, nem suspenso de licitar ou contratar com a Administração Pública.			
<b>DECLARO</b> que, para as contratações por dispensa e inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso V do art. 2º, da Resolução CNJ n. 7/2005, alterada pela Resolução CNJ n. 229/2016, não possuo sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento deste Poder Judiciário.			
<b>DECLARO</b> ainda que, para contratações, independentemente da modalidade de licitação, com fundamento no inciso VI do art. 2º, da Resolução CNJ n. 7/2005, alterada pela Resolução CNJ n. 229/2016, não possuo em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste Poder Judiciário.			

As empresas cadastradas no **SICAF** (Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores), do Comprasnet, estarão **dispensadas** de cadastrar-se no Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.

Aquelas interessadas em participar de licitações nas modalidades de **Concorrência, Tomada de Preços e Convite** poderão solicitar a Inscrição no Registro Cadastral de Fornecedores, juntando, para tanto, os documentos exigidos pelo Edital n. DMP 001/2017.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

TENHO INTERESSE EM PARTICIPAR

TP N. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

ABERTURA EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

.....  
(nome da empresa)

com sede na .....,  
(endereço completo)

inscrita no CNPJ sob o n. ...., vem, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, declarar que a atividade profissional desenvolvida pela empresa não é regulamentada por entidade profissional competente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ .

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável e carimbo da empresa)